



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
***Colégio de Procuradores de Justiça***

**EXTRATO DE ATA N.º 15/2018-CPJ, REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2018.**

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2018), às dez horas e catorze minutos, no Plenário Antônio Alexandre P. Trindade, edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, sito na Av. Cel. Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, reuniu-se, ordinariamente, o egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, sob a presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal, Dr. **PEDRO BEZERRA FILHO**, presentes os Exmos. Srs. Procuradores de Justiça, Drs. **RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS, FLÁVIO FERREIRA LOPES, SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS, SUZETE MARIA DOS SANTOS, NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO, MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ, FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ, JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES, JUSSARA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

**MARIA PORDEUS E SILVA, PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO, ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE, LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES e KARLA FREGAPANI LEITE. Ausentes, justificadamente,** os Exmos. Srs. Procuradores de Justiça, Drs. **SANDRA CAL OLIVEIRA** (Férias, 06/08 a 04/09/2018 – Portaria 2.093/2018/PGJ), **CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO** (Licença Especial, 06/08 a 04/09/2018 – Portaria 2.345/2018/PGJ), **NOEME TOBIAS DE SOUZA** (Férias, 06/08 a 04/09/2018 – Portaria 2.126/2018/PGJ), **MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO** (Enfermidade – Memorando 27.2018.17PROC.0229313.2018.013161), **MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA** (Compromisso Institucional, 27 a 31/08/2018 – Portaria 1.973/2018/PGJ) e **CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA** (Férias, 02 a 31/08/2018 – Portaria 1.956/2018/PGJ). **I – Abertura, conferência de quorum e instalação da Sessão:** Procedeu-se à verificação de quorum, sendo a reunião de pronto instalada, haja vista a presença de quatorze membros. **II – Leitura, discussão, aprovação e assinatura de Atas de sessões anteriores:** Leitura dispensada, a pedido do Procurador de Justiça Nicolau Libório dos Santos Filho, mediante a aquiescência dos demais membros. **III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:** Com a palavra, o Sr. Presidente comunicou o



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

recebimento do expediente a seguir: Ajuizamento de Ação Civil para Perda de Cargo Vitalício de Membro do Ministério Público do Estado do Amazonas (Dr. W. L. S. N.), Procedimento Interno n.º 1098549.2016.PGJ (2016.17954), Resolução n.º 034/2017-CPJ. Processo TJAM n.º 4002368-96.2018.8.04.0000. **IV – Leitura da Ordem do Dia:** Constaram da Ordem do Dia a aprovação da minuta do ato de definição das atribuições das Procuradorias de Justiça e um processo para deliberação, cujas decisões encontram-se ao final de cada julgamento. **V – Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia:** Com a palavra, o **Sr. Presidente** comunicou que a servidora Yonara Fonseca Hamada Takano solicitou a inversão da pauta, para iniciar a Ordem do Dia com o julgamento do processo de seu interesse. Em seguida, à unanimidade, acolheu-se a inversão da pauta. **1. Processo n.º 1206030.2017.PGJ (Auto n.º 2017/21826). Assunto:** Recurso Administrativo referente ao reconhecimento de estabilidade provisória de servidora pública gestante no cargo, com percepção da respectiva indenização substitutiva. **Interessada:** Yonara Fonseca Hamada Takano. **Relatora:** Exma. Sra. Dra. Rita Augusta de Vasconcellos Dias. Com a palavra, o **Sr. Presidente** informou que a interessada nos presentes autos formulou



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

pedido de sustentação oral, por meio de seu advogado, Dr. Rafael Fonseca Gurgel Lima (OAB 9327), ao qual não se opôs a relatora. **Decisão:** Considerando o impedimento do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Pedro Bezerra Filho, o Colégio de Procuradores decidiu, à unanimidade dos votantes, consoante a Resolução 026/2018/CPJ, da qual se extrai o seguinte: **CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao pleito formulado pela Servidora Yonara Fonseca Hamada Takano, julgando-se procedente o recurso quanto ao reconhecimento da estabilidade provisória da recorrente e, noutro giro, julgar improcedente o recurso no que se refere ao prazo de estabilidade, concedendo-se a devida indenização substitutiva no valor correspondente à função de confiança que desempenhava, a contar do dia de sua exoneração, em 27 (vinte e sete) de março de 2017, até 5 (cinco) meses após o parto, nos exatos termos do voto da ilustre relatora. **2. Aprovação de Minuta do Ato que define as atribuições das Procuradorias de Justiça. Decisão:** O Colégio de Procuradores decidiu, à unanimidade dos presentes, em conformidade com a Resolução 025/2018/CPJ, da qual se extrai o seguinte: **D) APROVAR** a reorganização dos trabalhos das 21 (vinte e uma) Procuradorias de Justiça, estabelecendo que a divisão dos trabalhos se dará da seguinte maneira: 1.<sup>a</sup> Procuradoria de Justiça Cível; 2.<sup>a</sup> Câmara Cível; 2.<sup>a</sup> Procuradoria de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

Cível: 3.<sup>a</sup> Câmara Cível; 3.<sup>a</sup> Procuradoria de Justiça Criminal: 1.<sup>a</sup> Câmara Criminal; 4.<sup>a</sup> Procuradoria de Justiça Criminal: 1.<sup>a</sup> Câmara Criminal; 5.<sup>a</sup> Procuradoria de Justiça Cível: 1.<sup>a</sup> Câmara Cível; 6.<sup>a</sup> Procuradoria de Justiça Cível: 1.<sup>a</sup> Câmara Cível; 7.<sup>a</sup> Procuradoria de Justiça Cível: 2.<sup>a</sup> Câmara Cível; 8.<sup>a</sup> Procuradoria de Justiça Criminal: 1.<sup>a</sup> Câmara Criminal; 9.<sup>a</sup> Procuradoria de Justiça Criminal: 1.<sup>a</sup> Câmara Criminal; 10.<sup>a</sup> Procuradoria de Justiça Criminal: 1.<sup>a</sup> Câmara Criminal; 11.<sup>a</sup> Procuradoria de Justiça Criminal: 2.<sup>a</sup> Câmara Criminal; 12.<sup>a</sup> Procuradoria de Justiça Criminal: 2.<sup>a</sup> Câmara Criminal; 13.<sup>a</sup> Procuradoria de Justiça Criminal: 2.<sup>a</sup> Câmara Criminal; 14.<sup>a</sup> Procuradoria de Justiça Cível: 3.<sup>a</sup> Câmara Cível; 15.<sup>a</sup> Procuradoria de Justiça Cível: 2.<sup>a</sup> Câmara Cível; 16.<sup>a</sup> Procuradoria de Justiça Cível: 3.<sup>a</sup> Câmara Cível; 17.<sup>a</sup> Procuradoria de Justiça Criminal: 1.<sup>a</sup> Câmara Criminal; 18.<sup>a</sup> Procuradoria de Justiça Cível: 1.<sup>a</sup> Câmara Cível; 19.<sup>a</sup> Procuradoria de Justiça Criminal: 2.<sup>a</sup> Câmara Criminal; 20.<sup>a</sup> Procuradoria de Justiça Criminal: 2.<sup>a</sup> Câmara Criminal; 21.<sup>a</sup> Procuradoria de Justiça Criminal: 2.<sup>a</sup> Câmara Criminal. **II) ESTABELEECER** que os processos de competência das Câmaras Reunidas sejam distribuídos, entre as Procuradorias Cíveis e Criminais, em razão da matéria. **III) ESTABELEECER** que caberá ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais a participação em todas as sessões das Câmaras Reunidas. **IV) ESTABELEECER** a aprovação do prazo de vacatio legis de 60 (sessenta) dias a contar da publicação



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

do ato do Procurador-Geral de Justiça. **V – Apresentação, discussão e votação de outras matérias:** Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Maria José da Silva Nazaré** disse que está disponível no SEI toda a ata referente à questão da Dona Helena, item por item, com as falas de cada um e as críticas feitas às falas de cada um. Salientou que não participou daquele processo e que a ata faz referência à Procuradora de Justiça Maria José da Silva, podendo ser ela ou a Dra. Maria José de Aquino. Com a palavra, o **Sr. Presidente** comunicou que aquela situação foi revertida e que o Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro determinou que fosse dado conhecimento somente aos Procuradores que têm interesse na matéria. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** informou que o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) recentemente também pediu o áudio da reunião do CPJ que julgou recurso intempestivo contra uma decisão do Conselho Superior a respeito da antiguidade do Dr. Gerson de Castro Coêlho. Acrescentou que vai levar essa questão ao Conselho Nacional de Corregedores-Gerais porque não viu esse precedente em relação a nenhum outro Estado. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Públio Caio Bessa Cyrino** ponderou que, já que se vai separar a



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

decisão por voto, o membro que votou contra determinada decisão pode dizer que não quer cumpri-la. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** frisou que, mesmo que a decisão tenha sido contrária ao voto do membro, por maioria, ele é obrigado a se curvar àquela determinação, visto que o que vale é o extrato da deliberação. Em seguida, a **Corregedora-Geral** afirmou que o Conselho Nacional, ao querer cercear a liberdade de expressão, o livre convencimento e a forma como se vota, comete um dos maiores ataques à democracia já vistos neste Colegiado. Apelou ao Procurador-Geral e ao Presidente da Associação Amazonense do Ministério Público (AAMP), Dr. Lauro Tavares da Silva, presente na sessão, para que isso não aconteça com os órgãos colegiados dos Ministérios Públicos de outros Estados. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Francisco das Chagas Santiago da Cruz** defendeu que as manifestações dos membros do Ministério Público devem ser divulgadas através do YouTube, como se faz no Conselho Nacional, onde as sessões são transmitidas ao vivo. Ressaltou que, se o propósito desses pedidos do CNMP é limitador, isso encontrará balizas no art. 116 da LOEMP/Am, que prevê que, além das garantias asseguradas pela Constituição, os membros do



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
***Colégio de Procuradores de Justiça***

Ministério Público gozarão de inviolabilidade de opiniões que externam, pelo teor de suas manifestações processuais ou procedimentais, no limite de sua independência funcional. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Públio Caio Bessa Cyrino** lembrou que todos os julgamentos, à luz da Constituição, são públicos e as decisões devem ser motivadas, frisando que não há problema em transmitir ou requerer áudios das sessões dos órgãos colegiados do Ministério Público. Justificou, ainda, que reitera o requerimento feito pela Dra. Jussara Pordeus ao Presidente da AAMP porque, no procedimento a que a Dra. Maria José Nazaré fez referência, a motivação do requerimento era para individualizar as condutas de cada um. Enfatizou, também, que a motivação pela qual se requer viola a Constituição, sempre declaradamente para uso e fim disciplinar ou penal, ocasionando o cerceamento da independência funcional. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** afirmou que o CNMP sequer tem atribuição criminal e que, se houvesse alguma coisa nesse sentido, teria que remeter ao Procurador-Geral de Justiça, que é quem tem atribuição para verificar responsabilidade criminal de seus membros. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Francisco das Chagas Santiago da**





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

**Cruz** disse que tem conversado com o Presidente da AAMP a respeito da necessidade de o Ministério Público ter interlocução no organismo nacional. Lembrou que, quando assumiu o cargo de Procurador-Geral, designou uma Procuradora de Justiça para tratar dos assuntos entre o CNMP e a PGJ/Am. Suscitou, ainda, a possibilidade de que o Colegiado faça uma moção para externar a preocupação institucional com relação à preservação da tarefa funcional. Afirmou, também, que faz coro com a ponderação dos que o antecederam, no sentido da necessidade de uma postura institucional, para ver o que o Ministério Público Brasileiro pensa a respeito do tema. **VI – Comunicações dos membros:** Com a palavra, o Procurador de Justiça **Francisco das Chagas Santiago da Cruz** registrou a assunção do ex-Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Ministro Mauro Campbell Marques, ao Tribunal Superior Eleitoral e sugeriu que seja enviada uma moção de desejo de boa sorte, por essa nova tarefa a ser executada pelo eminente Ministro. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** comunicou que o Relatório Final da correição realizada pela Corregedoria Nacional no Estado do Amazonas, em novembro de dois mil e dezessete, já foi votado pelo Plenário do CNMP, mas



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
***Colégio de Procuradores de Justiça***

ainda não foi disponibilizado no site do Conselho Nacional. Comunicou que o Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro já cumpriu alguns itens, os quais já foram retirados do Relatório Final. Destacou, ainda, que o Conselho Nacional voltou atrás com relação à extinção de uma Promotoria de Justiça do Consumidor, já que as Promotorias desta área terão atribuição criminal, e com relação à redução, pela metade, das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública, desde que se dê mais atribuições a elas. Ainda com a palavra, a **Corregedora-Geral** disse que tem outras situações que a Corregedoria precisa saber se foram mantidas, para fazer um planejamento de como realizá-las. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Francisco das Chagas Santiago da Cruz** comunicou que, embora a resolução só tenha sido publicada na última quarta-feira, a Comissão de Acompanhamento Contábil, Financeiro e Orçamentário já realizou algumas reuniões preliminares com os servidores do Controle Interno da Casa e também está fazendo consultas aos Ministérios Públicos de outras unidades a respeito do PROVITA (Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas), que passou a ser autônomo. Lembrou que essa Comissão foi encarregada de analisar as contas dos exercícios de dois mil e dezesseis e dois mil e



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

dezessete, o que deverá ser concluído até dezembro de dois mil e dezoito. Com a palavra, o Procurador de Justiça **José Roque Nunes Marques** registrou a eleição para Procurador-Geral, biênio 2018/2020, que se realizaria no dia dez de setembro, frisando que é uma data muito importante para a Instituição, e manifestou desejo que todos os membros participem de forma democrática, que haja um comportamento maduro até o final do pleito e que o mais preparado seja eleito. Com a palavra, o **Sr. Presidente** informou que já foi declarado ponto facultativo no dia da eleição para a Procuradoria-Geral. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Maria José da Silva Nazaré** desejou sucesso a todos os candidatos à Procuradoria-Geral e registrou o desejo de que o futuro Procurador-Geral restaure algumas medidas no Colégio de Procuradores, dentre elas a gravação e transmissão das sessões em vídeo, como era feito na Administração do Dr. Francisco Cruz. Salientou que, na atual Administração, não há memória das sessões do Colégio de Procuradores. Mencionou que foi dito a uma Promotora de Justiça que as promoções ao cargo de Procurador de Justiça demoram muito por que tramitam no CPJ. Acrescentou que isso não é verdade e que os erros foram da própria Administração ou da Assembleia



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
***Colégio de Procuradores de Justiça***

Legislativa e enfatizou que, quando são gravadas as sessões, as coisas ficam bem definidas. Frisou, ainda, que é a favor da publicidade, desde que seja bem utilizada. Prosseguindo, a Procuradora de Justiça **Maria José Nazaré** disse que conversou com o Promotor de Justiça Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes, o qual sofreu um atentado em Caapiranga, e sugeriu que os próprios Promotores façam uma avaliação da população, do número de policiais e do índice de criminalidade de cada Comarca, para traçar um perfil e permitir que a AAMP e a Administração saiba qual a Comarca de maior risco e o que o membro vai enfrentar. Com a palavra, o **Sr. Presidente** esclareceu que as gravações das sessões estão disponibilizadas na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), mas que a Administração não tem condição de editá-las. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Públio Caio Bessa Cyrino** comentou que, nos últimos quatro anos, o Ministério Público gastou quase um bilhão de reais e houve um investimento tão ínfimo em tecnologia, que, só agora no final da gestão, está se equipando o Plenário com computadores. Registrou que ganhou, de um professor de Direito Eleitoral do Ministério Público do Ceará, um curso, com doze vídeos, de práticas eleitorais para as eleições atuais e lamentou



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
***Colégio de Procuradores de Justiça***

que a Instituição não tem aplicativo de edição de vídeo e áudio. Afirmou que a Dra. Maria José Nazaré tem razão e que é preciso que a próxima Administração faça investimentos na parte de tecnologia. Ponderou, ainda, que isso acontece porque a Instituição não implementou o seu planejamento estratégico, no qual se gastou muito dinheiro, se estabeleceu uma linha para até dois mil e vinte e sete, porém, não há plano de ação para o ano em curso, nem para dois mil e dezenove. Frisou, também, que o órgão que tem que discutir essas questões é o Comitê de Governança, que reuniu em agosto do ano passado e nunca mais. Prosseguindo, o Procurador de Justiça **Públio Caio Cyrino** disse que o Procurador-Geral, há um ano, entendeu que o Comitê de Governança estava muito grande e pediu um estudo para diminuir o número de membros. Comentou, ainda, que todas as Comarcas têm uma bomba para ser disparada, a qualquer momento, chamada cadeia pública, visto que estão com superlotação. Disse que é necessário que o Ministério Público saia à frente, com o serviço de inteligência, para apurar essa questão e ter um plano de atuação imediato. Destacou que, embora o Procurador-Geral tenha dito que a Instituição tem boas relações com o Governo e, se for preciso, se pode usar o serviço de lanchas e aviões, não foi



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
***Colégio de Procuradores de Justiça***

o que aconteceu no caso do Dr. Daniel Amazonas, que ficou confinado, por horas, atrás de um armário, para que não entrassem. Prosseguindo, o Procurador de Justiça **Públio Caio Cyrino** sugeriu à Dra. Karla Fregapani, que integra o Comitê de Segurança Institucional, que pense num plano de atuação emergencial, até para ter recurso orçamentário, quando for necessário. Com a palavra, o **Sr. Presidente** esclareceu que o Comitê de Governança não reúne, mas que o Comitê de Segurança Institucional atua bastante. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Nicolau Libório dos Santos Filho** lembrou que na próxima semana se enfrentará uma eleição para Procurador-Geral e disse que todos têm que ir para o debate democrático, buscando soluções para a Instituição. Acrescentou que não se pode enfrentar a situação com a filosofia maniqueísta e que tem que se observar os colegas que tiveram coragem de ir para uma eleição, buscando apresentar um plano de trabalho. Observou, ainda, que é muito simples dizer o que não foi feito, que é muito fácil dizer o que terá que ser feito, mas que é muito difícil realizar o que precisa ser realizado na Instituição. Apelou, também, àqueles que não conseguirem atingir seu objetivo, para que se comprometam a apoiar a pessoa que foi elevada ao cargo de Procurador-Geral. Com



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
***Colégio de Procuradores de Justiça***

a palavra, a Procuradora de Justiça **Antonina Maria de Castro do Couto Valle** disse que ninguém atentou para o fato de que a eleição será na segunda-feira, dia das sessões das Câmaras Isoladas, e pediu para que algum voluntário compareça a essas sessões no Tribunal de Justiça. Com a palavra, o **Sr. Presidente** disse que iria acompanhar as sessões das Câmaras Isoladas. Em seguida, o **Sr. Presidente** recebeu uma salva de palmas dos demais presentes. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues** registrou que a única urna a ser utilizada no pleito do dia dez de setembro representa a unicidade do Ministério Público, não havendo diferenças de classe. Salientou que a presente sessão estava sendo transmitida ao vivo e que a resolução do CNMP exige apenas a disponibilização dos áudios das sessões. Disse que, ao indagar o Conselheiro Nacional sobre a transmissão das sessões sigilosas de julgamento de membros, este foi muito claro ao dizer que tudo deve ser divulgado, inclusive essas sessões. Afirmou, ainda, que tem feito algumas pesquisas sobre o tema, inclusive na página do Conselho Nacional, e chamou a atenção para a necessidade do amadurecimento dessa matéria. Disse, também, que tomou conhecimento de que o Conselho Nacional estava implantando um



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
***Colégio de Procuradores de Justiça***

projeto piloto para ter acesso on-line a todas as decisões, resoluções, ementas e acórdãos dos Colégios de Procuradores de Justiça de todos os Estados. Prosseguindo, a Procuradora de Justiça **Liani Mônica Rodrigue** disse que, até a Administração do Dr. Francisco Cruz, os vídeos das sessões eram disponibilizados na rede, mas que, por serem muito pesados, foram retirados da página do MPE/Am e inseridos num servidor da DTIC, onde se encontram disponível para todos os membros. Pediu, ainda, a todos que tenham ideias, para que possam contribuir no sentido de ampliar a divulgação desses dados, sem macular a liberdade de expressão dos membros deste Colegiado e dos que têm interesse de participar ao serem julgados. Registrou, também, que a Administração está disponibilizando novos computadores para as sessões do Conselho Superior e do Colégio de Procuradores e disse que, assim como no Tribunal de Justiça, a Instituição necessita de um servidor plantonista da DTIC, tanto nas sessões do CSMP, quanto do CPJ. Com a palavra, o **Sr. Presidente** asseverou que se empenhará pessoalmente em relação a essa situação e que fará gestão junto à SUBADM, à Secretaria e ao próprio Procurador-Geral, para que a Administração disponibilize esse servidor já a partir das próximas





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

sessões. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues** lembrou de quando participou da Comissão do Sistema Prisional, um marco na sua vida profissional, em que se debruçou sobre a situação de diversas Comarcas, o que gerou muitas ações civis públicas que buscaram uma infraestrutura, tanto do ponto de vista preventivo, quanto repressivo. Ponderou, ainda, que a insegurança nas Comarcas, o número de presídios em situação decadente, da manutenção de presos em situação de violação dos direitos humanos e de revoltas que, de uma hora para outra, poderão acontecer no interior são temas antigos e situações que, quando postergadas ou não enfrentadas, resultam no que está se vivenciando hoje. Sugeriu, também, que, antes de o Promotor de Justiça assumir a Comarca, lhe seja informado das situações mais graves que afetam aquele município. Comentou, também, que essas questões hoje se tornaram essenciais e propôs que, além do projeto preventivo, a Instituição contrate, previamente, uma empresa que disponibilize serviços de lancha e de avião, para serem acionados em situações de emergência. Com a palavra, o **Sr. Presidente** disse que levará essa questão ao Comitê de Segurança Institucional e que, durante o período eleitoral, o Comitê estará de sobreaviso. Frisou que o Promotor de Justiça não está entregue à própria sorte no interior e



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
***Colégio de Procuradores de Justiça***

assegurou que a Instituição tem medidas a serem tomadas em situações de perigo. Informou que, a qualquer momento, o Comitê de Segurança Institucional estará de sobreaviso e que a Instituição tomará as medidas que forem necessárias. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Públio Caio Bessa Cyrino** disse que tem escutado muito discurso, a nível nacional, que é lugar comum a utilização equivocada do conceito de classe dentro do Ministério Público. Afirmou que o Parquet Brasileiro não é classe ministerial e sim instituição do Ministério Público, um organismo estatal com finalidade constitucional e missão institucional. Lembrou que, já a partir da Constituinte de mil, novecentos e oitenta e oito, o legislador estabeleceu a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público Brasileiro, em que diz que o MP é uma instituição que se organizou dentro de um conceito de estrutura de carreira, como todo o serviço público. Explicou, ainda, que o conceito jurídico de classe define um conjunto de órgãos, com atribuições próprias, que segue uma hierarquia administrativa de carreira. Prosseguindo, o Procurador de Justiça **Públio Caio Cyrino** comentou que alguém, de má fé ou por ignorância, plantou essa semente e começa a estimular ideias de Promotores contra Procuradores, a ponto de surgir



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
***Colégio de Procuradores de Justiça***

proposta de colocar Promotores de Justiça no Conselho Superior. Acrescentou que isso é um mal que está se fazendo ao Ministério Público Brasileiro, jogando pessoas contra pessoas, que começam a se digladiar porque está se fermentando a ideia do conceito de classe como antagonismo de interesses. Ponderou, também, que o Ministério Público tem que estar unido e não dividido, alimentando ideias de classes diferentes. Com a palavra, o Promotor de Justiça **Lauro Tavares da Silva**, Presidente da AAMP, disse que a Dra. Liani Mônica Rodrigues colocou muito bem o sentimento que toda classe tem hoje dentro do Ministério Público e garantiu que, qualquer tentativa de fazer isso de forma diferente, não encontrará nenhum amparo na classe. Informou que o Conselho Nacional tentou regulamentar a liberdade de expressão e a manifestação de pensamento através da Resolução 01, no final de dois mil e dezesseis, na qual suscita a questão da censura prévia, ao determinar o que o membro do Ministério Público pode ou não dizer, especialmente nas redes sociais. Acrescentou que essa discussão foi levada ao último Congresso Nacional do Ministério Público, com a presença do Corregedor Nacional, que defende que o membro tem que ser policiado na sua fala, por que há excessos e há uma grita



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

muito grande do mundo político em relação a isso. Comunicou, ainda, que a CONAMP submeteu essa questão a sua Assessoria Jurídica, inclusive com a Resolução 01. Prosseguindo, o Dr. **Lauro da Silva** disse que, em relação à situação de Caapiranga, a AAMP provocou o Procurador-Geral de Justiça, no sentido de que, numa ação de Estado, se reúna com o Gabinete de Segurança Institucional, a Secretaria de Segurança Pública, a Secretaria de Administração Penitenciária e a Secretaria de Inteligência, para que se faça um levantamento da situação de risco em cada município, agindo não apenas de forma reativa, mas também de forma preventiva. **VII – O que houver:** Não houve registro. **VIII – Encerramento da reunião:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Vicente Augusto Borges Oliveira, Secretário, lavrei a presente Ata que, após aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes.

**PEDRO BEZERRA FILHO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

*Presidente do e. CPJ, por substituição legal*

**RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS**

*Membro*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**

*Membro*

**SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS**

*Membro*

**SUZETE MARIA DOS SANTOS**

*Membro*

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
***Colégio de Procuradores de Justiça***

*Membro*

**MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ**

*Membro*

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**

*Membro*

**JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**

*Membro*

**JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**

*Membro*

**PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**

*Membro*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
***Colégio de Procuradores de Justiça***

**ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE**

*Membro*

**LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES**

*Membro*

**KARLA FREGAPANI LEITE**

*Membro*